

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 114/2026

ANO

2026



PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

104/2026

EMENTA

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

AUTOR

EXECUTIVO

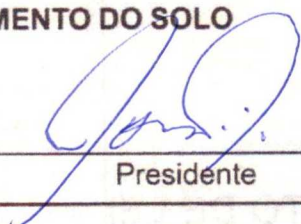


DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

Encaminhado às Comissões:

- ☒ CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
☐ ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
☐ OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
☒ SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
☐ PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 11/08/2026

Presidente**Discussão:**

- ☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

- ☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

- ☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:1ª DISCUSSÃO: 25/08/2026☒ APROVADO 25/08/2026☐ REJEITADO ____/____/____

2ª DISCUSSÃO: ____/____/____

☐ APROVADO ____/____/____☐ REJEITADO ____/____/____**Ocorrências:**

Urgência Especial: ____/____/____

Vista: ____/____/____

Adiamento de Discussão: ____/____/____

Adiamento de Votação: ____/____/____

Retirada: ____/____/____

Outras ocorrências:Autógrafo Nº 113/2026Data: 26/08/2026



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

AUTÓGRAFO Nº113/2026
PROJETO DE LEI Nº104/2026

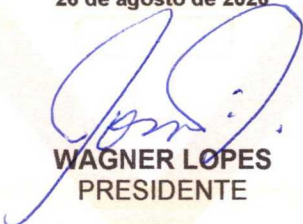
Dá Denominação a Via Pública.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

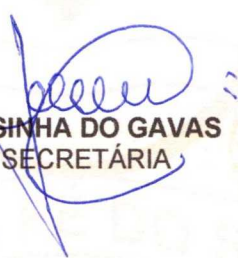
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio Firmino de Campos Neto a via pública denominada Estrada Particular que se inicia na Avenida Alcides Alves Pereira no Bairro Área de Lazer Recanto das Acácias, em toda sua extensão de 185 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
26 de agosto de 2026


WAGNER LOPES
PRESIDENTE


MURILO BASI
VICE-PRESIDENTE


TERESINHA DO GAVAS
1ª SECRETÁRIA


MAICON DA SANTA CASA
2º SECRETÁRIO

☎ 17 3631-1223 ☎ 17 99631-0395 (whatsapp) 🌐 www.camarasantafedosul.sp.gov.br

📺 @CamaraMunicipalSantaFedoSul 📺 @camarasantafedosul 📺 @camara.santafedosul

✉ contato@camarasantafedosul.sp.gov.br ✉ camarasantafe@hotmail.com

📍 Rua Dez, nº 1 - Centro Sul - Santa Fé do Sul - SP | CEP 15776-086



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Mensagem nº 098/2026

Santa Fé do Sul, 06 de agosto de 2026.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar como Rua Antônio Firmino de Campos Neto a via pública atualmente identificada como Rua Particular, localizada no Bairro Área de Lazer Recanto das Acácias, em toda a sua extensão de 185 metros.

A denominação de logradouros públicos constitui importante instrumento de valorização da história local e de preservação da memória daqueles que contribuíram para o desenvolvimento da comunidade. Ao atribuir o nome de Antônio Firmino de Campos Neto à referida via, o Município presta justa homenagem a um cidadão que, por sua trajetória de vida, trabalho e dedicação, deixou relevantes exemplos para seus familiares, amigos e para a população.

Antônio Firmino de Campos Neto foi criado em Santa Fé do Sul desde os seus primeiros anos de vida ao completar o colegial mudou-se para a cidade de Limeira retornando a Santa Fé do Sul no ano de 1981 onde nunca mais saiu e residiu por mais de 30 anos até o seu falecimento.

Firmino assim como era carinhosamente chamado por seus familiares e amigos foi proprietário da Status Boutique loja que na época revolucionou a oferta de roupas e confecções que trouxe a nossa cidade a moda dos grandes centros urbanos de nosso país. Além de proprietário da empresa do ramo de confecções, Firmino ocupou um cargo público de diretor de indústria e comércio da Prefeitura de Santa Fé do Sul na gestão da época do ex-prefeito Itamar Borges. Sobre a sua liderança incentivou e trouxe a instalação do Grupo Ambar Amaral, com o início da criação de tilápias em tanque rede e posteriormente as instalações do frigorífico Brazilian Fish, da fábrica de ração RAGUIFE e a de fertilizantes foliar BIOTIL, sendo consideradas umas das maiores empresas que empregam em nossa cidade.

Foi também presidente do Rotary Club e do Tênis Clube ambos de Santa Fé do Sul.

Faleceu no ano de 2020 deixando a sua esposa Ana Duran de Campos e os filhos Camila Duran de Campos e Alessandro Firmino de Campos e netos, encontra-se sepultado no Cemitério São João Batista de nossa cidade.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Além de perpetuar sua memória, a denominação oficial da via pública contribuirá para a organização urbana, facilitando a identificação do logradouro pelos moradores, visitantes, órgãos públicos e serviços essenciais.

Dessa forma, considerando o reconhecimento e o respeito que a figura de Antônio Firmino de Campos Neto merece da comunidade, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Trata-se de medida de aplicação imediata e urgente, razão pela qual solicito seja analisada consoante o disposto no art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

EVANDRO
FARIAS
MURA:25549962
888

Assinado digitalmente por EVANDRO
FARIAS MURA:25549962888
ND: C=BR, CN=EVANDRO FARIAS
MURA:25549962888, O=ICP-Brasil,
OU=Presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2020.08.08 09:37:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2020.1.0

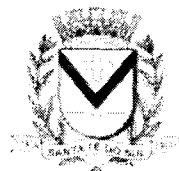
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Wagner Antonio Pereira Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

PROJETO DE LEI Nº 104/2026

Dá Denominação a Via Pública.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Antônio Firmino de Campos Neto a via pública denominada Estrada Particular que se inicia na Avenida Alcides Alves Pereira no Bairro Área de Lazer Recanto das Acácias, em toda sua extensão de 185 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 agosto de 2026.

EVANDRO
FARIAS
MURA:2554996
2888
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EVANDRO
FARIAS MURA 25549962888
ND: C=BR, OU=EVANDRO FARIAS
MURA:25549962888, CN=ICP-Brasil,
OU=presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.06 09:37:06-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 AGO. 2026

PROT. Nº406

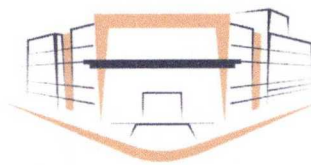
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

25 AGO. 2026

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL

SANTA FÉ DO SUL - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 104/2026

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

EMENTA: PROJETO DE LEI. DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico referente a Projeto de Lei encaminhado por vereador, que dá denominação à via pública localizada no município.

É o relatório.

Passo à análise jurídica.

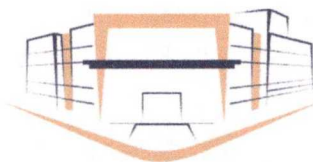
II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I. DA COMPETÊNCIA

O Projeto de Lei encaminhado é constitucional quanto à competência do município para legislar sobre a temática. A denominação de via localizada no Município encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 5º da Lei Orgânica Municipal de Santa Fé do Sul.

II.II. DA LEGITIMIDADE PARA PROPOSITURA

1



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Quanto à legitimidade para deflagrar o processo legislativo referente à temática tratada, verifica-se que o projeto foi encaminhado pelo Chefe do Executivo, um dos legitimados para a propositura de leis dessa natureza. É, portanto, constitucional no que tange à iniciativa para propositura.

III - CONCLUSÃO

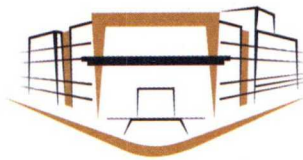
Feitas estas considerações, o presente parecer jurídico opinativo é pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Lei, pois se encontra juridicamente apto para tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Santa Fé do Sul, 10 de agosto de 2026.

LIDIA PAULA MANZE GARDENAL MACEDO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP nº 547.499-4

2



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

Processo nº.114/2026

PROJETO DE LEI Nº104/2026

Ementa: "Dá Denominação a Via Pública".

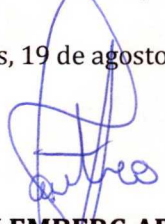
Autor: Executivo Municipal

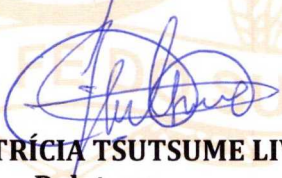
PARECER

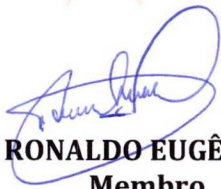
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2026.


a) vereador **JOSÉ ROLLEMBERG ARAÚJO CASTRO**
Presidente da Comissão


a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Relatora


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO DE LIMA**
Membro

a: justiça

Processo nº.114/2026

PROJETO DE LEI Nº104/2026

Ementa: "Dá Denominação a Via Pública".

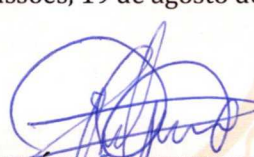
Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2026.



a) vereadora **PATRÍCIA TSUTSUME LIVORATI**
Presidente da Comissão



a) vereador **MAICON DA SILVA APOLINÁRIO**
Relator

a) vereador **SAMUEL DA SILVA SOARES**
Membro

a: saúde